

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
1306.01/2024

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 14.03.06/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva Concorrência Pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 1306.01/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência pública nº 1306.01/2024.

Modo de disputa: Aberto

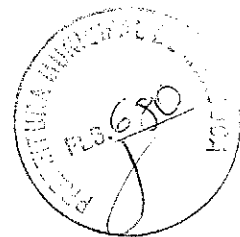
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO DO ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI FEDERAL Nº 10.257/2001. JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, NA REGULARIZAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS. CONJUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS CONTIDAS EM NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, CONFORME O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (RS)	DATA/HORA
14.582.607/0001-31	CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	NÃO	212.246,43	23/07/2024 16:22:04
19.338.878/0001-60	ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	SIM	214.393,33	25/07/2024 11:54:54
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	113.000,00	25/07/2024 16:32:43
34.355.401/0001-86	REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	SIM	214.200,00	25/07/2024 21:35:36

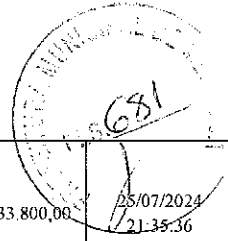
Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



item 1 - REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO;

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

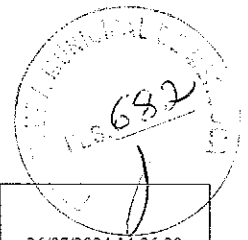
CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
14.582.607/0001-31	CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	NÃO	NÃO	6.0	22.086,90	132.521,40	23/07/2024 16:22:04
	<p>Marca: b'-' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO</p>						
19.338.878/0001-60	ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	NÃO	SIM	6.0	22.310,00	133.860,00	25/07/2024 11:54:54
	<p>Marca: b'Servi\xc3\xa7oes' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inicialmente, cumpre dizer que o Plano Diretor pode ser conceituado como o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano municipal. Trata-se de um plano global que tem a função de sistematizar o desenvolvimento físico, econômico, ambiental e social do território municipal, visando ao bem-estar da população. É um documento que torna explícito os objetivos para o Município e estabelece princípios, diretrizes e normas a serem utilizadas como base para que as decisões dos atores envolvidos no processo de desenvolvimento urbano converjam, tanto quanto possível, na direção desses objetivos. O Plano Diretor deve ser formalizado por meio de sua aprovação na Câmara de Vereadores Municipal, ou seja, o processo inclui a aprovação de uma lei do Plano Diretor na Câmara. A aprovação do plano diretor por lei é exigida para que, com tal decisão do Poder Legislativo, ele adquira força jurídica vinculante, tanto em relação ao Poder Executivo como em relação aos particulares. Vale ressaltar: a lei que aprova o plano diretor não é o plano diretor em si. Por isso mesmo, deve ser publicizada sempre contendo todos os documentos efetivamente integrantes do Plano, tais como mapas, diagnósticos e tabelas. Os pressupostos do Plano Diretor não são dados à priori. Precisam ser discutidos democraticamente e consensuados de forma ampla com a população do município. A diversidade da cidade faz com que seja normal a existência de objetivos conflitantes e, por isso, discutir sobre os objetivos pode ajudar a encontrar soluções que contemplem mais de um ponto de vista. Já a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do solo consiste em um documento operativo, submetido ao que estabelece o Plano Diretor, e que detalha os padrões de ordenamento territorial e zoneamento definidos previamente pelo Plano Diretor. Dessa forma, com foco no atendimento ao Estatuto da Cidade, na transparência e na participação da sociedade, é necessário que a Prefeitura Municipal de Meruoca (PMM) promova a Revisão do Plano Diretor Participativo com ampla divulgação nos meios de comunicação e incentivo à efetiva e ampla participação popular, de maneira que o processo de revisão resulte num plano estratégico, que promova o alinhamento entre os diversos planos setoriais, além de orientar a formulação do Plano Plurianual de Meruoca - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e planos de governo.</p>						
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	SIM	6.0	12.000,00	72.000,00	25/07/2024 16:32:43
	<p>Marca: b'propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inicialmente, cumpre dizer que o Plano Diretor pode ser conceituado como o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano municipal. Trata-se de um plano global que tem a função de sistematizar o desenvolvimento físico, econômico, ambiental e social do território municipal, visando ao bem-estar da população. É um documento que torna explícito os objetivos para o Município e estabelece princípios, diretrizes e normas a serem utilizadas como base para que as decisões dos atores envolvidos no processo de desenvolvimento urbano converjam, tanto quanto possível, na direção desses objetivos. O Plano Diretor deve ser formalizado por meio de sua aprovação na Câmara de Vereadores Municipal, ou seja, o processo inclui a aprovação de uma lei do Plano Diretor na Câmara. A aprovação do plano diretor por lei é exigida para que, com tal decisão do Poder Legislativo, ele adquira força jurídica vinculante, tanto em relação ao Poder Executivo como em relação aos particulares. Vale ressaltar: a lei que aprova o plano diretor não é o plano diretor em si. Por isso mesmo, deve ser publicizada sempre contendo todos os documentos efetivamente integrantes do Plano, tais como mapas, diagnósticos e tabelas. Os pressupostos do Plano Diretor não são dados à priori. Precisam ser discutidos democraticamente e consensuados de forma ampla com a população do município. A diversidade da cidade faz com que seja normal a existência de objetivos conflitantes e, por isso, discutir sobre os objetivos pode ajudar a encontrar soluções que contemplem mais de um ponto de vista. Já a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do solo consiste em um documento operativo, submetido ao que estabelece o Plano Diretor, e que detalha os padrões de ordenamento territorial e zoneamento definidos previamente pelo Plano Diretor. Dessa forma, com foco no atendimento ao Estatuto da Cidade, na transparência e na participação da sociedade, é necessário que a Prefeitura Municipal de Meruoca (PMM) promova a Revisão do Plano Diretor Participativo com ampla divulgação nos meios de comunicação e incentivo à efetiva e ampla participação popular, de maneira que o processo de revisão resulte num plano estratégico, que promova o alinhamento entre os diversos planos setoriais, além de orientar a formulação do Plano Plurianual de Meruoca - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e planos de governo.</p>						



34.355.401/0001-86	REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	SIM	SIM	6.0	22.300,00	133.800,00	26/07/2024 12:35:36
<p>Marca: b'Prxc3\xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inicialmente, cumpre dizer que o Plano Diretor pode ser conceituado como o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano municipal. Trata-se de um plano global que tem a função de sistematizar o desenvolvimento físico, econômico, ambiental e social do território municipal, visando ao bem-estar da população. É um documento que torna explícito os objetivos para o Município e estabelece princípios, diretrizes e normas a serem utilizadas como base para que as decisões dos atores envolvidos no processo de desenvolvimento urbano convirjam, tanto quanto possível, na direção desses objetivos. O Plano Diretor deve ser formalizado por meio de sua aprovação na Câmara de Vereadores Municipal, ou seja, o processo inclui a aprovação de uma lei do Plano Diretor na Câmara. A aprovação do plano diretor por lei é exigida para que, com tal decisão do Poder Legislativo, ele adquira força jurídica vinculante, tanto em relação ao Poder Executivo como em relação aos particulares. Vale ressaltar: a lei que aprova o plano diretor não é o plano diretor em si. Por isso mesmo, deve ser publicizada sempre contendo todos os documentos efetivamente integrantes do Plano, tais como mapas, diagnósticos e tabelas. Os pressupostos do Plano Diretor não são dados à priori. Precisam ser discutidos democraticamente e consensuados de forma ampla com a população do município. A diversidade da cidade faz com que seja normal a existência de objetivos conflitantes e, por isso, discutir sobre os objetivos pode ajudar a encontrar soluções que contemplem mais de um ponto de vista. Já a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do solo consiste em um documento operativo, submetido ao que estabelece o Plano Diretor, e que detalha os padrões de ordenamento territorial e zoneamento definidos previamente pelo Plano Diretor. Dessa forma, com foco no atendimento ao Estatuto da Cidade, na transparência e na participação da sociedade, é necessário que a Prefeitura Municipal de Meruoca (PMM) promova a Revisão do Plano Diretor Participativo com ampla divulgação nos meios de comunicação e incentivo à efetiva e ampla participação popular, de maneira que o processo de revisão resulte num plano estratégico, que promova o alinhamento entre os diversos planos setoriais, além de orientar a formulação do Plano Plurianual de Meruoca - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e planos de governo.</p>							

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			26/07/2024 10:01:38
Lance registrado	Lance registrado	19.338.878/0001-60	22.000,0000	26/07/2024 10:07:35
Lance registrado	Lance registrado	34.355.401/0001-86	18.000,0000	26/07/2024 10:11:24
Lance registrado	Lance registrado	19.338.878/0001-60	17.500,0000	26/07/2024 10:12:41
Encerramento	Item encerrado			26/07/2024 10:14:41
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/07/2024 10:14:48
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 26/07/2024 às 12:30	41.766.364/0001-64	12.000,0000	26/07/2024 10:24:33
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64.	41.766.364/0001-64	12.000,0000	26/07/2024 12:30:50
Desclassificação	A licitante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, R\$ 12.000,00 foi desclassificada. Motivo: Por anexar ao sistema, proposta inicial sem assinatura do representante legal, bem como não apresentou provas de exequibilidade para os preços ofertados, quando solicitados.			26/07/2024 12:32:01
Convocação	Participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60, foi convocada.			26/07/2024 12:32:05
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 26/07/2024 às 14:36	19.338.878/0001-60	17.500,0000	26/07/2024 12:35:29

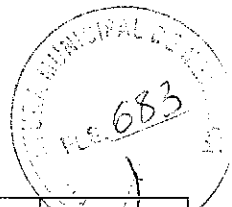


Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60.	19.338.878/0001-60	17.500,0000	26/07/2024 14:36:20
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)			26/07/2024 14:36:39
Inabilitado	A participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60, R\$ 17.500,00 foi inabilitado. Motivo: Por não anexar ao sistema. Certidão de Acervo Técnico - CAT, de serviços semelhantes e compatíveis com projeto de REURB-S, em desacordo com o item 8.29.4, além de não ter apresentado atestado ou declaração emitida por cartório de registro de imóveis, onde conste que tenha executado regularização fundiária de títulos definitivos, em desacordo com o item 8.29.5.			29/07/2024 11:34:17
Convocação	Participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, foi convocada.			29/07/2024 11:34:22
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86			29/07/2024 11:34:37
Lance registrado	Lance registrado na negociação pela licitante	34.355.401/0001-86	16.650,0000	29/07/2024 11:50:00
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, com o valor negociado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)			29/07/2024 11:50:46
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 29/07/2024 às 15:15	34.355.401/0001-86	16.650,0000	29/07/2024 13:13:10
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86.	34.355.401/0001-86	16.650,0000	29/07/2024 15:15:16
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)			29/07/2024 15:15:35
Habilitado	Habilitada a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86			29/07/2024 15:15:48
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)			29/07/2024 15:15:54

item 2 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COHAB-CE;

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

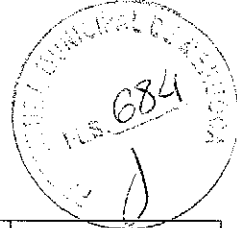
CNPJ/CPF	FORNECEDOR	FORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
14.582.607/0001-31	CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	NÃO	NÃO	1.0	31.878,00	31.878,00	23/07/2024 16:22:04
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COHAB-CE;						



19.338.878/0001-60	ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	NÃO	SIM	1.0	32.200,00	32.200,00	25/07/2024 11:54:54
<p>Marca: b'Serviço3\sa7os' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A Secretaria das Cidades, enquanto órgão estadual responsável pela execução da Política Habitacional do Estado têm em andamento projetos voltados para a Regularização Imobiliária de famílias ocupantes de áreas em diversas cidades do Estado do Ceará, dentre eles os Conjuntos Habitacionais da COHAB, construídos através do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, beneficiando os mutuários do referido sistema financeiro. Considerando que é responsabilidade do Poder Público a promoção da política urbana e habitacional que engloba a regularização fundiária, cabe também aos Municípios proceder com as escrituras definitivas das unidades habitacionais contempladas neste projeto, razão pela qual se justificam os serviços previstos no presente instrumento convocatório, cuja finalidade é a assessoria e consultoria aos mutuários, representando-os junto à COHAB-CE. Os serviços previstos neste termo de referência, tem foco no envolvimento da participação popular no processo de regularização imobiliária.</p>							
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	SIM	1.0	16.000,00	16.000,00	25/07/2024 16:32:43
<p>Marca: b'propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A Secretaria das Cidades, enquanto órgão estadual responsável pela execução da Política Habitacional do Estado têm em andamento projetos voltados para a Regularização Imobiliária de famílias ocupantes de áreas em diversas cidades do Estado do Ceará, dentre eles os Conjuntos Habitacionais da COHAB, construídos através do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, beneficiando os mutuários do referido sistema financeiro. Considerando que é responsabilidade do Poder Público a promoção da política urbana e habitacional que engloba a regularização fundiária, cabe também aos Municípios proceder com as escrituras definitivas das unidades habitacionais contempladas neste projeto, razão pela qual se justificam os serviços previstos no presente instrumento convocatório, cuja finalidade é a assessoria e consultoria aos mutuários, representando-os junto à COHAB-CE. Os serviços previstos neste termo de referência, tem foco no envolvimento da participação popular no processo de regularização imobiliária.</p>							
34.355.401/0001-86	REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	SIM	SIM	1.0	32.100,00	32.100,00	25/07/2024 21:35:36
<p>Marca: b'Pr3\sb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A Secretaria das Cidades, enquanto órgão estadual responsável pela execução da Política Habitacional do Estado têm em andamento projetos voltados para a Regularização Imobiliária de famílias ocupantes de áreas em diversas cidades do Estado do Ceará, dentre eles os Conjuntos Habitacionais da COHAB, construídos através do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, beneficiando os mutuários do referido sistema financeiro. Considerando que é responsabilidade do Poder Público a promoção da política urbana e habitacional que engloba a regularização fundiária, cabe também aos Municípios proceder com as escrituras definitivas das unidades habitacionais contempladas neste projeto, razão pela qual se justificam os serviços previstos no presente instrumento convocatório, cuja finalidade é a assessoria e consultoria aos mutuários, representando-os junto à COHAB-CE. Os serviços previstos neste termo de referência, tem foco no envolvimento da participação popular no processo de regularização imobiliária.</p>							

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			26/07/2024 10:04:05
Encerramento	Item encerrado			26/07/2024 10:14:05
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/07/2024 10:14:13
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 26/07/2024 às 12:30	41.766.364/0001-64	16.000,0000	26/07/2024 10:24:33
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64.	41.766.364/0001-64	16.000,0000	26/07/2024 12:30:50

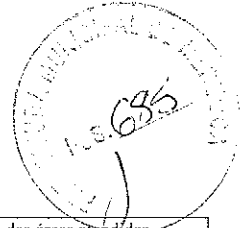


Desclassificação	A licitante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, R\$ 16.000,00 foi desclassificada. Motivo: Por anexar ao sistema, proposta inicial sem assinatura do representante legal, bem como não apresentou provas de exequibilidade para os preços ofertados, quando solicitados			26/07/2024 12:32:01
Convocação	Participante CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 14.582.607/0001-31, foi convocada.			26/07/2024 12:32:06
Desclassificação	A licitante CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 14.582.607/0001-31, R\$ 31.878,00 foi desclassificada. Motivo: Por anexar ao sistema, proposta inicial sem assinatura do representante legal			26/07/2024 12:40:31
Convocação	Participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, foi convocada.			26/07/2024 12:40:38
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86			26/07/2024 12:41:40
Lance registrado	Lance registrado na negociação pela licitante	34.355.401/0001-86	27.000,0000	26/07/2024 12:51:50
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, com o valor negociado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)			26/07/2024 12:52:19
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)			26/07/2024 13:31:47
Habilitado	Habilitada a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86			26/07/2024 14:39:59
Inabilitado	A participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60, R\$ 32.200,00 foi inabilitado. Motivo: Por não anexar ao sistema, Certidão de Acervo Técnico - CAT, de serviços semelhantes e compatíveis com projeto de REURB-S, em desacordo com o item 8.29.4, além de não ter apresentado atestado ou declaração emitida por cartório de registro de imóveis, onde conste que tenha executado regularização fundiária de títulos definitivos, em desacordo com o item 8.29.5.			29/07/2024 11:34:17
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)			29/07/2024 15:15:54

item 3 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

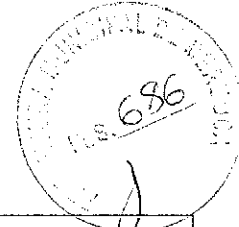
CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
14.582.607/0001-31	CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	NÃO	NÃO	1.0	47.847,03	47.847,03	23/07/2024 16:22:04
	Marca: b--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS.						
19.338.878/0001-60	ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	NÃO	SIM	1.0	48.333,33	48.333,33	25/07/2024 11:54:54
	Marca: b--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A realidade brasileira demonstra, a partir da conjuntura de 1980, um grande êxodo rural que acarretou no crescimento urbano desordenado em decorrência das apropriações informais. Desse modo, a Regularização Fundiária fundamenta-se nos princípios ambientais, sociais e jurídicos, os quais norteiam o poder público no processo de garantia do acesso às terras públicas. A Regularização Fundiária pressupõe ainda, a necessidade de adequação à realidade atual das áreas urbanas consolidadas e, sobretudo, para assegurar o direito de propriedade e o direito à moradia. Assim, justifica-se a necessidade de promover mudanças nas relações de domínio da terra de modo a beneficiar a população vulnerável, criando possibilidades concretas de inclusão social, uma vez que a Regularização Fundiária reflete diretamente na qualidade de vida da população, tendo em vista que lhe permite o acesso a benefícios						



	sociais e financeiros. Nesse sentido, a presente proposta de Regularização Fundiária, proporcionará aos moradores das áreas atendidas, o reconhecimento legal da posse da área em que moram e os direitos decorrentes da condição de morador formal da cidade.						
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	SIM	1.0	25.000,00	25.000,00	25/07/2024 16:32:43
	<p>Marca: b'propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A realidade brasileira demonstra, a partir da conjuntura de 1980, um grande êxodo rural que acarretou no crescimento urbano desordenado em decorrência das apropriações informais. Desse modo, a Regularização Fundiária fundamenta-se nos princípios ambientais, sociais e jurídicos, os quais norteiam o poder público no processo de garantia do acesso às terras públicas. A Regularização Fundiária pressupõe ainda, a necessidade de adequação à realidade atual das áreas urbanas consolidadas e, sobretudo, para assegurar o direito de propriedade e o direito à moradia. Assim, justifica-se a necessidade de promover mudanças nas relações de domínio da terra de modo a beneficiar a população vulnerável, criando possibilidades concretas de inclusão social, uma vez que a Regularização Fundiária reflete diretamente na qualidade de vida da população, tendo em vista que lhe permite o acesso a benefícios sociais e financeiros. Nesse sentido, a presente proposta de Regularização Fundiária, proporcionará aos moradores das áreas atendidas, o reconhecimento legal da posse da área em que moram e os direitos decorrentes da condição de morador formal da cidade.</p>						
34.355.401/0001-86	REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	SIM	SIM	1.0	48.300,00	48.300,00	25/07/2024 21:35:36
	<p>Marca: b'Prxc3xb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A realidade brasileira demonstra, a partir da conjuntura de 1980, um grande êxodo rural que acarretou no crescimento urbano desordenado em decorrência das apropriações informais. Desse modo, a Regularização Fundiária fundamenta-se nos princípios ambientais, sociais e jurídicos, os quais norteiam o poder público no processo de garantia do acesso às terras públicas. A Regularização Fundiária pressupõe ainda, a necessidade de adequação à realidade atual das áreas urbanas consolidadas e, sobretudo, para assegurar o direito de propriedade e o direito à moradia. Assim, justifica-se a necessidade de promover mudanças nas relações de domínio da terra de modo a beneficiar a população vulnerável, criando possibilidades concretas de inclusão social, uma vez que a Regularização Fundiária reflete diretamente na qualidade de vida da população, tendo em vista que lhe permite o acesso a benefícios sociais e financeiros. Nesse sentido, a presente proposta de Regularização Fundiária, proporcionará aos moradores das áreas atendidas, o reconhecimento legal da posse da área em que moram e os direitos decorrentes da condição de morador formal da cidade.</p>						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			26/07/2024 10:09:41
Lance registrado	Lance registrado	34.355.401/0001-86	22.000,0000	26/07/2024 10:19:29
Encerramento	Item encerrado			26/07/2024 10:21:29
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/07/2024 10:21:45
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 26/07/2024 às 12:30	34.355.401/0001-86	22.000,0000	26/07/2024 10:25:00
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86.	34.355.401/0001-86	22.000,0000	26/07/2024 12:31:25
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)			26/07/2024 13:31:48



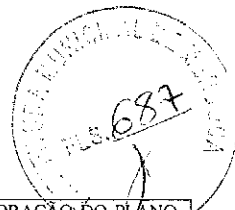
Habilitado	Habilitada a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86	26/07/2024 14:40:00
Inabilitado	A participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60, R\$ 48.333,33 foi inabilitado. Motivo: Por não anexar ao sistema, Certidão de Acervo Técnico - CAT, de serviços semelhantes e compatíveis com projeto de REURB-S, em desacordo com o item 8.29.4, além de não ter apresentado atestado ou declaração emitida por cartório de registro de imóveis, onde conste que tenha executado regularização fundiária de títulos definitivos, em desacordo com o item 8.29.5	29/07/2024 11:54:17
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)	29/07/2024 15:15:54

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

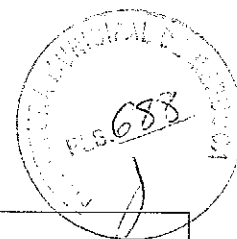
Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64.	26/07/2024 12:30:50
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86.	26/07/2024 12:31:24
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86.	29/07/2024 15:15:16
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 34.355.401/0001-86	29/07/2024 15:15:54
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60.	26/07/2024 14:36:20
Recurso manifestado	ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60: Manifestamos a intenção de recurso diante da decisão da comissão de licitação, uma vez que o item 01 (plano diretor), apresentamos vasta expertise, inclusive além de todas as outras licitantes. Apresentamos atestamos e profissionais que executaram mais de 30 planos diretores, ou seja o mesmo objeto do item 01. A peça recursal será disponibilizada em breve.	29/07/2024 15:45:01
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o licitante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60, com início do prazo para apresentação de recurso em 29/07/2024 às 15:47 horas e prazo final em 01/08/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 06/08/2024 às 23:59 horas. Motivo: Manifestação acolhida para posterior interposição da peça recursal.	29/07/2024 15:47:31
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pela licitante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60.	31/07/2024 17:21:38

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Responsável	26/07/2024 10:00:59	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica nº. 1306.01/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.




Sistema	26/07/2024 10:01:38	O item 1 - REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO; foi iniciada.
Sistema	26/07/2024 10:04:05	O item 2 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COHAB-CE; foi iniciada.
Sistema	26/07/2024 10:09:41	O item 3 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS. foi iniciada.
Sistema	26/07/2024 10:14:14	O item 2 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COHAB-CE; foi finalizada.
Sistema	26/07/2024 10:14:48	O item 1 - REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO; foi finalizada.
Sistema	26/07/2024 10:21:45	O item 3 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS. foi finalizada.
Sistema	26/07/2024 12:41:40	Fase de negociação do(s) item 2 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COHAB-CE; com a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA foi iniciada.
Responsável	26/07/2024 12:46:51	Senhor licitante Reurbaniza, no item 02, você encontra-se como arrematante atualmente.
Responsável	26/07/2024 12:47:04	Seu valor ofertado para esse item, foi reduzido bem pouco em relação ao estimado, melhore o preço ofertado, por favor.
Sistema	26/07/2024 12:52:19	Fase de negociação do(s) item 2 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COHAB-CE; com a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA foi finalizada.
Fornecedor	26/07/2024 13:50:05	Prezados, boa tarde. Não localizamos no sistema campo de inclusão de documentos
Fornecedor	26/07/2024 14:44:45	Senhor pregoeiro, boa tarde. No ato de cadastramento da proposta inicial, inserimos os documentos de habilitação, juntamente com "documentos" na aba complementares. Consegue verificar se os senhores conseguem ter acesso, pois aqui aparece que estão ok
Responsável	26/07/2024 15:01:58	Boa tarde. Localizamos sim. Estamos imprimindo.
Fornecedor	26/07/2024 15:21:12	Certo Pregoeiro, inserimos mais documentos na aba "documentos complementares"
Responsável	26/07/2024 15:25:58	Senhores licitantes pelo avançar da hora e quantidade de documentos de habilitação não será possível concluirmos a análise hoje
Responsável	26/07/2024 15:26:23	Retornaremos segunda feira (29.07.2024) as 09h:30min com a análise
Responsável	29/07/2024 09:53:10	Senhores licitante bom dia
Responsável	29/07/2024 09:53:41	Retornamos, estamos analisando os documentos de habilitação
Fornecedor	29/07/2024 10:00:59	Bom dia
Fornecedor	29/07/2024 10:00:59	Bom dia
Fornecedor	29/07/2024 10:00:59	Bom dia




Fornecedor	29/07/2024 10:01:01	Bom dia
Fornecedor	29/07/2024 10:01:22	Bom dia
Sistema	29/07/2024 11:34:37	Fase de negociação do(s) item 1 - REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO; com a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA foi iniciada.
Responsável	29/07/2024 11:49:47	Senhor licitante Reurbaniza, é possível melhorar o preço ofertado para o item 01?
Sistema	29/07/2024 11:50:46	Fase de negociação do(s) item 1 - REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO; com a participante REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA foi finalizada.
Fornecedor	29/07/2024 11:50:54	Prezado Agente, acabamos de oferecer nosso melhor valor, não temos mais possibilidade de baixar tal valor.
Fornecedor	29/07/2024 15:41:23	Prezado pregoeiro, onde manifestamos intenção de recurso?
Responsável	29/07/2024 15:43:25	Boa tarde
Responsável	29/07/2024 15:43:46	Entre em contato com o suporte da plataforma que eles te auxiliarão
Fornecedor	29/07/2024 15:45:01	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 19.338.878/0001-60 foi enviada a(o) Agente de contratação.
Responsável	29/07/2024 15:48:27	Senhores licitantes fica aberto o prazo para interposição de recurso e em igual número de dias o prazo para interposição de contra razão

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
EQUIPE DE APOIO


KATIANE DA SILVA SOUZA ALVES
EQUIPE DE APOIO (SUPLENTE)